



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 50606.002277/2020-88

Unidade Gestora: SREMG

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 739/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE E AUXILIAR ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA S&M SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224/2020, de 15/01/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **S&M SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, sediada na Rua Eridano nº 407, bairro Brasil Industrial, CEP: 30644.100, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Joseane Custódio dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.████████-17, expedida pela PCMG, e CPF nº 049.████████-17, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 739/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 235029/2025/SELOG - CAF - MG/CAF - MG/SRE - MG (SEI nº 22311940) e o teor da manifestação da Contratada (SEI nº 22323149);

resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 739/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **CONTRATO ORIGINAL**, no interesse da Administração, tendo em vista conclusão dos procedimentos licitatórios que visaram contratação dos serviços objeto do presente ajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Cláusula Décima Segunda do Contrato (SEI! 6796182).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e

em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até **14/10/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional da SREMG/DNIT

(Assinado eletronicamente)

Joseane Custódio dos Santos

S&M SERVIÇOS LTDA

Responsável legal



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 02/10/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Custodio dos Santos, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22558306** e o código CRC **49A8D9B7**.

Referência: Processo nº 50606.002277/2020-88

SEI nº 22558306



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |